CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS
CMECL
Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas GeraisCEP: 36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

PARECER Nº CMECL 024/2023

INTERESSADO(s):SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED, DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO, CMECL	
EMENTA: VISITA TÉCNICA *IN LOCO.* REFORMA.	
RELATOR: LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: WALMIR WILSON CONDE e LIAMARA FONTES DA SILVA VERDOLIM	
PROCESSO: Deliberação Plenária	**DATA: 06/07/2023**

HISTÓRICO:

Durante reunião ordinária pelo CMECL, após discussões, ficou acordado entre os conselheiros sobre a necessidade de verificar a reforma na Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, unidade 1 e depois verificar as instalações da unidade 2. No dia 06 de julho a partir das 8h00 o conselheiro Walmir Wilson Condé e a conselheira Liamara iniciaram a visita técnica nessas escolas públicas de rede municipal de ensino. A primeira escola a ser visitada foi a Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca unidade 1, localizada a Rua Quintino Bocaiúva, nº 2, no bairro Santa Matilde, nesta cidade.

Desta forma, os Conselheiros Walmir Wilson Conde e a conselheira Liamara Fontes da Silva Verdolim procederam a visita técnica com a emissão do Instrumento de Vistoria do Conselho em anexo.

MÉRITO:

A escola passa por pequenos reparos desde 31 de janeiro de 2023, pois os trabalhos de reforma já estavam previstos no cronograma para iniciar em fevereiro/2023 através da empresa Sênior Engenharia Ltda - CNPJ 41.751.431/0001-77. No momento da visita não foi informado o(s) responsável(is) pela fiscalização das obras.

Durante visita técnica, os Conselheiros tiveram acesso aos documentos pedagógicos da escola. Entretanto, como a escola está passando por pequenos reparos não foi solicitado o AVCB e demais documentos. Constatou-se que a secretaria da escola está empilhada de mobiliário que, segundo a diretora Maria Marta, pertencem a diretoria. Tivemos também acesso às dependências físicas da escola que atendem parcialmente à Resolução CMECL/004/2013, constados no parágrafo único, devendo fazer adaptações para acessibilidade nos espaços por onde os estudantes com deficiência possam transitar livremente.

O presente Parecer está embasado atribuições e competências do CMECL E nos regulamentos:

a) Lei 4.413/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete no seu Art 6º Incisos I e IV;
b) Regimento Interno do CMECL no seu Art. 4° - A autorização para funcionamento das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, em qualquer caso, dar-se-á por ato do Poder Executivo Municipal, após prévio parecer favorável do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único: pertencem ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Conselheiro Lafaiete: a) Escolas públicas municipais; b) Escolas infantis da rede privada; c) Órgãos da Educação Municipal;

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas GeraisCEP:
36.400-025
Tel: +55 31 99239-0497
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

c) Resolução CMECL/004/2013

PARECER:

O Conselho Municipal de Educação, após a visita técnica constatou que algumas paredes já pintadas recentemente apresentam desgaste, estufamentos, rachaduras em paredes e alguns ambientes com vidros e portas quebrados dentre outras situações apresentadas nas fotos em anexo. Desta forma, o CMECL, no uso de suas atribuições, RECOMENDA o necessário e efetivo acompanhamento dessa obra de pequenos reparos na Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, localizada a Rua Quintino Bocaiúva, nº 2, no bairro Santa Matilde por uma equipe do Setor de Obras da Prefeitura e da SEMED a fim de se evitar desperdício do dinheiro público e, de fato, trazer as melhorias estruturais de que a escola tanto necessita.

Recomenda-se também que viabilize a instalação dos botijões de gás em parte da externa da cozinha.

Indica também que todas as obras de pequenos reparos ou de reformas em andamento ou que serão realizadas, deverão ser devidamente acompanhadas durante a execução por uma equipe: engenheiro, responsável de Obras e SEMED.

O CMECL recomenda que essas providências sejam tomadas de forma imediata.

Este é o parecer.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 09 de agosto de 2023 aprova o Parecer CMECL 024/2023.o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2023,

GII gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 11/08/2023 11:50:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMECL